



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **5399/2011 – 20246**  
Usuário: **LATICÍNIOS OLIVEIRA E SOUZA LTDA**  
Município: **PIRES DO RIO**

**DECLARAÇÃO 1052/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Barreiro Go - 330 Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°15'52.06" S e 48°18' 18.65" W**, no município de **Pires do Rio** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. Diego Henrique Gouveia Lino **CPF 019.033.191-70**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês agosto de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente